

RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento Delegado (UE) n.º 1014/2014 da Comissão, de 22 de julho de 2014, que completa o Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 2328/2003, (CE) n.º 861/2006, (CE) n.º 1198/2006 e (CE) n.º 791/2007 do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 1255/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao conteúdo e estrutura de um sistema comum de acompanhamento e avaliação para as operações financiadas pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 283 de 27 de setembro de 2014)

Na página 16, anexo, parte II, «Indicadores de realizações», secção «Prioridade da União 4 — Aumentar o emprego e a coesão territorial (número de projetos, exceto 1)»:

onde se lê: «1. N.º de estratégias de desenvolvimento local executadas»,

deve ler-se: «1. N.º de estratégias de desenvolvimento local selecionadas».

Na página 17, anexo, parte III, «Indicadores de resultados», secção «Prioridade da União 1 — Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento»:

onde se lê: «5. Evolução no respeitante à eficiência da utilização de combustível na captura de peixe (litros de combustível/EUR de capturas desembarcadas)»,

deve ler-se: «5. Evolução no respeitante à eficiência da utilização de combustível na captura de peixe (litros de combustível/toneladas de capturas desembarcadas)».

Na página 19, anexo, parte III, «Indicadores de resultados», secção «Prioridade da União 4 — Aumentar o emprego e a coesão territorial»:

onde se lê: «1. Emprego (ETC) criado no setor da aquicultura»,

deve ler-se: «1. Emprego (ETC) criado».

Na página 19, anexo, parte III, «Indicadores de resultados», secção «Prioridade da União 4 — Aumentar o emprego e a coesão territorial»:

onde se lê: «2. Emprego (ETC) mantido no setor da aquicultura»,

deve ler-se: «2. Emprego (ETC) mantido».

Retificação da Decisão 2014/776/PESC do Conselho, de 7 de novembro de 2014, que altera a Decisão 2010/413/PESC que impõe medidas restritivas contra o Irão

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 325 de 8 de novembro de 2014)

Na página 23, no Anexo, no ponto III:

onde se lê: «III. A entidade a seguir indicada é inserida na lista...»,

deve ler-se: «III. A entidade a seguir indicada é removida da lista...».
